



Em 04/10/07
(Assinatura)
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

IND 2555 /2007

INDICAÇÃO nº
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguinte à CES

Em, 04/10/07.

(Assinatura)
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de uma fábrica de fraldas descartáveis de uso infantil, adulto e geriátrico nas dependências do Presídio Feminino no Gama.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e de Saúde do Governo do Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Recebi em 04/10/07 às 16h

Chia BPK 16.815
Assinatura Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 2555/07

Fls. N.º 01 RITA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar gestões da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde no sentido de implantar uma fábrica de fraldas descartáveis nas dependências do Presídio Feminino do Gama para uso nas unidades hospitalares do Distrito Federal, bem como para o fornecimento para pacientes de doenças crônicas e oncológicas e ainda fraldas descartáveis de uso geriátrico para os idosos do Distrito Federal.

A Secretária de Estado de Saúde do Estado de Goiás inaugurou uma fábrica de fraldas em setembro de 2006 nas dependências do Hospital de Dermatologia Sanitária Santa Marta, que assiste pessoas atingidas pela Hanseníase. Com um investimento relativamente baixo – R\$ 12 mil para aquisição de equipamentos e R\$ 4 mil para a reforma do prédio –, a fábrica de fraldas acabou tornando-se uma solução não só para o para essa unidade, mas também para vários hospitais da rede hospitalar pública daquele Estado. A capacidade de produção dessa fábrica é de 7 mil fraldas de uso adulto e geriátrico e 15 mil fraldas infantis por dia.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

A fabricação desse material poderá representar uma considerável economia para o Estado, considerando que o custo de uma unidade de fralda geriátrica, por exemplo, é cerca de R\$ 0,98 e da fralda de uso infantil e de R\$ 0,79, o custo da fabricação própria gira em torno de R\$ 0,53, pois o Estado só teria que custear a matéria-prima ficando a execução por conta das detentas do Presídio Feminino do Gama, não gerando assim custos com a mão- de-obra.

A fábrica em questão viabilizaria também o fornecimento de fraldas descartáveis de uso adulto para pacientes de doenças crônicas e oncológicos assistidos pelo Programa de Cuidados Paliativos da Gerência de Câncer da Direção de Atenção Especializada da Secretaria de Estado de Saúde e ainda para os idosos previamente cadastrados pela Subsecretaria do Idoso da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.007.


Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

